

EDITAL

Professora Doutora Ana Paula Calvão Moreira da Silva, Presidente da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias (ECAV) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), relativamente às Provas de Agregação na Área/Ramo em CIÊNCIAS AGRONÓMICAS E FLORESTAIS, requeridas pela Doutora TERESA DE JESUS FIDALGO FONSECA, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, faz saber que o Júri das referidas provas é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Presidente, por delegação de competências, Doutor Jorge Manuel Teixeira de Azevedo, Professor Catedrático, Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

- b) Doutor JUAN GABRIEL ÀLVAREZ GONZÁLEZ, Professor Catedrático, Universidade de Santiago de Compostela, Espanha;
- c) Doutora HELENA MARGARIDA NUNES PEREIRA, Professora Catedrática, Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa;
- d) Doutora MARIA MARGARIDA TAVARES TOMÉ, Professora Catedrática, Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa;
- e) Doutor RUI FERNANDO OLIVEIRA E SILVA, Investigador Coordenador Aposentado, Estação Florestal Nacional do Instituto Nacional de Investigação Agrária;
- f) Doutor MANUEL JOÃO TELES DE OLIVEIRA, Professor Catedrático Aposentado, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- g) Doutor RUI MANUEL VITOR CORTES, Professor Catedrático, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Que:

Atendendo ao disposto no Regulamento n.º 657/2016, de 13 de julho, em vigor na UTAD (Regulamento de provas de Agregação, abaixo identificado como “Regulamento”), que obedece às condições gerais definidas pelo Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, em consonância com o disposto nos Despachos RT-04/2021, RT-59/2020 e RT-16/2020, a primeira reunião do júri realizou-se no dia 20 do mês de abril de 2021, pelas 14,30 horas, por videoconferência, através do sistema colibri.zoom;

Na reunião de 20 de abril de 2021, o Júri apreciou o processo, aferindo que o mesmo se encontra de acordo com o que estipula a Lei, pelo que a Candidata foi admitido à realização de provas públicas;

No cumprimento da Lei e do “Regulamento”, a ata e a fundamentação anexa à mesma, lavrada na primeira reunião do Júri, foram homologas pela Presidente da ECAV, por delegação de competências, no dia 23 de abril de 2021;

Deverão observar-se as seguintes disposições de harmonia com os textos legais:

I - No dia 07 de junho de 2021, pelas 11,00 horas, presta a Candidata a primeira prova que consistirá na apreciação fundamentada do currículo, efetuada por dois membros do júri, em

separado, seguida de discussão; A apreciação fundamentada do Relatório da Unidade Curricular é precedida por uma breve apresentação feita pela Candidata, seguida de discussão, como é referido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do “Regulamento”;

II - No dia 08 de junho de 2021, pelas 11,00 horas, será apresentado, pela Candidata, o Seminário referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do “Regulamento”, estando a apreciação a cargo de um único elemento do Júri;

III - Na discussão dos documentos acima referidos podem intervir todos os elementos do Júri, dispondo a Candidata de tempo igual ao utilizado pelos mesmos, de acordo com o disposto as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 10.º do “Regulamento”;

IV - Cada uma das provas terá a duração máxima de 2 horas e serão separadas por um intervalo mínimo de 24 horas e máximo de 48 horas, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º e artigo 12.º do “Regulamento”;

V - Atendendo que as provas públicas obedecem ao disposto na Lei e no “Regulamento” em vigor, assim como às condições definidas nos Despachos RT-04/2021, RT-59/2020 e RT-16/2020, nestas provas, que terão lugar na Sala de atos N1.33, Edifício de Ciências Agrárias, participarão presencialmente a Candidata, o Presidente e os Vogais do Júri pertencentes à UTAD, podendo os Vogais externos optar pela participação à distância, por videoconferência, sendo o caráter público garantido através da transmissão em direto (*streaming*, mas não gravado), sem limitação de destinatários, no link <https://emdireto.utad.pt> ;

VI – A decisão final do júri será atribuída em reunião privada, através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções, votando só os membros que tenham assistido integralmente às duas provas, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 10 de maio de 2021.

A Presidente da Escola,

Ana Paula Calvão Moreira da Silva